

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 12115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O GERENTE SUBSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2172, de 17 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.073842/2021-49;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **SGS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 33.182.809/0083-87**, para exercer, em nome da Anatel, nos termos aprovados pelo Regulamento para Avaliação da Conformidade e Homologação de Produtos para Telecomunicações e consolidados no Termo de Responsabilidade de OCD Nº 03/2021 (SEI nº 7620607), as funções de Organismo de Certificação Designado - OCD.

Parágrafo único. A revogação da designação dar-se-á por decisão fundamentada da Anatel, nos casos previstos no §2º do art. 16 e no Título VI do Regulamento referenciado no *caput*, ou por manifestação expressa do próprio Organismo de Certificação Designado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A designação, objeto do *caput* do art. 1º, é restrita ao escopo de certificação discriminado no anexo a este Ato, que poderá ser ampliado ou reduzido nos termos da regulamentação em vigor, e está sujeita a avaliações de conformidade periódicas, a partir da data de sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Secundino da Costa Lemos, Gerente de Certificação e Numeração, Substituto(a)**, em 09/12/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7785300** e o código CRC **5C9895CC**.

ANEXO AO ATO 12115, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO	
OCD SGS DO BRASIL	
SEI Nº 53500.073842/2021-49	
Item	Família de Produtos
01	ACUMULADORES DE ENERGIA (BATERIA)
02	CABOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS
03	CARREGADORES PARA TELEFONE MÓVEL CELULAR E BATERIAS DE LÍTIO
04	CENTRAIS DE COMUTAÇÃO
05	EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO
06	EQUIPAMENTOS DE RF (EXCETO RADIODIFUSÃO)
07	EQUIPAMENTOS ÓPTICOS
08	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS
09	EQUIPAMENTOS TERMINAIS
10	EQUIPAMENTOS TERMINAIS IP (COM FIO E SEM FIO)
11	SPLITTER
Observação: A relação que compõe este escopo é constituída por famílias de produtos. Para fins de certificação dos produtos associados a cada família, o OCD deverá consultar a Lista de Referência de Produtos para Telecomunicações, disponível ná página da Anatel no Internet (link: https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/certificacao/requisitos-tecnicos-para-certificacoes).	